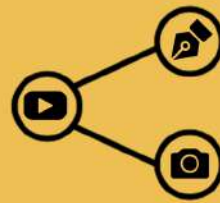


# TRI 2024 *media*

II CONCURSO ESCOLAR DE IMAGEM



POWERED BY



# REGULAMENTO



VÍDEO



FOTOGRAFIA



ILUSTRAÇÃO

## PREÂMBULO

O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** pretende potenciar, por meio das artes, a construção individual ou coletiva, de suportes interventivos, reflexivos e criativos, que promovam a sensibilização sobre temáticas que se enquadrem na Estratégia Nacional da Educação para a Cidadania (ENEC). Ao mesmo tempo e, numa visão integradora e aglutinadora, pretende-se que destes suportes resultem manifestações artísticas, no campo das artes visuais e audiovisuais, capazes de capacitar para uma cidadania mais ativa, esclarecida e interventiva, integrando-se, portanto, esta iniciativa, também na estratégia do Plano Nacional da Artes (PNA).

Trata-se, por isso, de um concurso educativo e formativo que alia práticas de educação e formação artística, em torno de temas de interesse e valor comum, podendo decorrer do recurso a uma dinâmica transdisciplinar e/ou da construção de pontes com outros projetos de Escola, designadamente extracurricular.

Este concurso é da responsabilidade do Instituto das Artes e da Imagem, estabelecimento de ensino artístico especializado, adiante como IAI, e pretende ser, sobretudo, um convite à participação e reflexão das comunidades educativas, ao mesmo tempo que se promove o recurso às artes e ao papel das mesmas na educação.

## ART. 1º — REGULAMENTO DO CONCURSO

1. O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri soberanos na sua interpretação e aplicação, bem como na integração de lacunas, que se venham a verificar.
2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição de prémios, são da exclusiva competência do IAI, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri ser objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e, em qualquer circunstância, definitivas.
3. O IAI reserva-se no direito de não atribuir a totalidade ou parte dos prémios, se concluir pela inexistência de trabalhos candidatos que preencham minimamente os requisitos de distinção por si estipulados.

## ART. 2º — OBJETO

1. A iniciativa traduz-se na realização de um Concurso, **Concurso Escolar de Imagem TriMedia**, que irá premiar os alunos que melhor responderem ao desafio proposto, ou seja, retratar por vídeo, fotografia, desenho e/ou ilustração o tema definido.
2. O objeto do presente regulamento consiste, de acordo com as regras seguintes, na admissão e seleção dos concorrentes, assim como a posterior atribuição de prémios.
3. A iniciativa pretende contribuir para formar, educar e incentivar os alunos para temáticas de interesse comum, enquanto reforça o poder das artes no desenvolvimento pessoal e na capacitação social.

### ART. 3º — TEMA

O **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** define, em cada edição, um tema. No ano letivo 2024.2025, na 2.ª edição do Concurso o tema integra-se na '**Vida e Obra de Luís de Camões**'.

A definição do tema teve como mote informar e implicar os alunos do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, nas **Comemorações dos 500 anos do nascimento de Luís Camões**, iniciadas a 10 de junho de 2024 e que se prolongam até 2026.

### ART. 4º — CATEGORIAS DO CONCURSO

Os alunos podem participar em três categorias: desenho/ilustração, vídeo e fotografia, sendo que cada participante pode inscrever-se, apenas, com **um trabalho, por cada categoria**.

### ART. 5º — ADMISSIBILIDADE

1. A inscrição é gratuita e podem concorrer todos alunos que frequentem o 3.º ciclo do ensino básico e secundário, de qualquer modalidade de ensino, dos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, do território nacional português.
2. Os alunos podem participar a título individual ou coletivo (grupo, turma ou escola).
3. A participação implica a existência de um professor responsável, que tem a função de interlocutor do processo e de apoiar no processo de inscrição e submissão das propostas.
4. Só serão elegíveis para o concurso, os trabalhos que respeitem as condições e regras definidas no presente regulamento.
5. Os alunos do Instituto das Artes e da Imagem não podem concorrer.

### ART. 6º — INSCRIÇÕES

A participação no concurso está sujeita a uma inscrição realizada a partir do preenchimento e submissão, por parte do professor responsável ou diretor da escola/agrupamento, da manifestação de interesse (inscrição) disponível a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/concursotrimedia2024](http://www.iai.pt/web/concursotrimedia2024), **até ao dia 10 de dezembro**.

Dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento devem ser solicitados via email utilizando o seguinte endereço [concursotrimedia@iai.pt](mailto:concursotrimedia@iai.pt).

A organização reserva-se no direito de cancelar o concurso caso o total de inscrições seja inferior a **nove** (9). Nestas circunstâncias, os inscritos serão informados.

A formalização da candidatura significa a aceitação, sem reservas nem condições, dos termos do regulamento deste Concurso.

### ART. 7º — PRAZOS

*Simbolicamente, todas as datas são definidas em dias "10" tendo em conta o âmbito temático desta 2.ª edição do TriMedia, exceção feita à cerimónia da entrega de prémios precisamente porque dia 10.06 'Dia de Portugal, Camões e das Comunidades' é feriado.*

1. Inscrição no concurso — até **10 de dezembro** até às **23H59**;
2. Submissão dos trabalhos — até dia **10 de março** até às **23H59**;
3. Publicitação e comunicação dos resultados — **10 de abril**;
4. Entrega dos Prémios — **11 de junho** pelas **15H00** (o formato da sessão de entrega de prémios fica condicionada à disponibilidade de mobilidade dos vencedores).

## **ART. 8º — TRABALHOS A CONCURSO: CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE, DURAÇÃO**

### **Condições gerais**

1. Todos os trabalhos têm de retratar o tema '**Vida e Obra de Luís de Camões**'.
2. Cada trabalho tem de ser submetido com a respetiva ficha de caracterização e declaração de autorização e consentimento.
3. Não obstante do disposto nos pontos seguintes quaisquer problemas que venham a ser identificados na submissão dos trabalhos, a partir do link [www.iai.pt/web/concursotrimedia2024](http://www.iai.pt/web/concursotrimedia2024), devem ser reportadas, dentro dos prazos estabelecidos via email: [concursotrimedia@iai.pt](mailto:concursotrimedia@iai.pt).

### **Condições específicas**

#### **Na categoria FOTOGRAFIA**

1. Cada aluno pode concorrer com um trabalho nesta categoria.
2. O aluno tem de apresentar uma fotografia e/ou uma composição fotográfica, até um máximo de 3 fotografias.
3. As fotografias têm de ser capturadas e editadas pela impressão até ao tamanho de 20x30 cm.
4. As fotografias têm de ser apresentadas em formato .JPG com medida em pixels no lado menor não inferior a 3500 pixels e 300 ppi de resolução.
5. As fotografias podem ser realizadas com recurso a telemóvel.
6. As fotografias (imagens) devem ser submetidas eletronicamente a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/concursotrimedia2024](http://www.iai.pt/web/concursotrimedia2024), com a respetiva ficha de caracterização do trabalho e a declaração de autorização e consentimento.
7. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do autor, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

#### **Na categoria VÍDEO**

1. Cada aluno pode concorrer com um trabalho nesta categoria.

2. O aluno tem de apresentar um vídeo com a duração mínima de 1 minuto e máxima de 5 minutos.
3. O vídeo tem de ser em formato .mp4, devendo ser submetido eletronicamente a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/concursotrimedia2024](http://www.iai.pt/web/concursotrimedia2024), com a respetiva ficha de caracterização do trabalho e a declaração de autorização e consentimento.
4. O vídeo pode ser realizado com recurso a telemóvel.
5. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do autor, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

*(ressalva-se que qualquer elemento presente no mesmo, tais como músicas, elementos gráficos, entre outros recursos, devem estar devidamente licenciados ou salvaguardados os direitos intelectuais ou de autoria).*

### **Na categoria DESENHO/ILUSTRAÇÃO**

1. Cada aluno pode concorrer com um trabalho nesta categoria.
2. O aluno tem de apresentar uma ilustração (desenho, pintura, colagem, BD, entre outros)
3. O Desenho/Ilustração deve ser executado num suporte de dimensão A3.
4. O Desenho/Ilustração deve ser digitalizado e submetido em formato .JPEG, com 300dpi e lado menor com tamanho não inferior a 3500 pixels.
5. O nome do ficheiro deve estar renomeado com o nome do autor, sendo que este deve estar também devidamente identificado na ficha de inscrição.

### **ART. 9º — FORMA DE SUBMISSÃO DOS TRABALHOS A CONCURSO**

Os trabalhos a concurso são submetidos a partir do seguinte link [www.iai.pt/web/concursotrimedia2024](http://www.iai.pt/web/concursotrimedia2024).

Aquando da submissão é preenchida uma breve ficha de caracterização e identificação do trabalho, assim como é, também, anexada a declaração de autorização e consentimento. Por fim, serão enviadas informações complementares tendo por base as inscrições rececionadas.

### **ART. 10º — PRÉMIOS**

1. Os prémios são atribuídos por categoria e, em cada categoria, serão atribuídos três prémios:

#### **Categoria FOTOGRAFIA**

- 1ª Prémio - 150€ em material de fotografia;
- 2ª Prémio - 75 € em material escolar;
- 3ª Prémio - Livros;

#### **Categoria VÍDEO**

- 1ª Prémio - 150€ em material de vídeo;
- 2ª Prémio - 75 € em material escolar;

3º Prémio – Livros;

**Categoria Desenho/Ilustração**

1ª Prémio – 150€ em material de desenho;

2ª Prémio – 75 € em material escolar;

3º Prémio – Livros;

2. Todos os **vencedores receberão ainda o acesso a um workshop artístico**, a decorrer nas instalações do IAI, relacionado com a área a concurso em que foram vencedores, que será dinamizado entre os meses de maio e julho.
3. Os prémios a atribuir, podem decorrer de patrocínios de Entidades Parceiras do IAI, pelo que a informação será devidamente publicada na página do concurso [www.iai.pt/web/concursotrimedia2024](http://www.iai.pt/web/concursotrimedia2024).

**ART. 11º — COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

1. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento e execução do Concurso é da responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por três docentes do IAI.
2. A seleção dos vencedores do Concurso é da exclusiva competência do Júri, que deliberará soberanamente, de acordo com os critérios que considere mais adequados aos objetivos e âmbito do Concurso, e que, em traços gerais, se expõem no artigo 13º.
3. Definir sobre a exclusão de todos os trabalhos que não respeitem as condições/regras do concurso, para serem presentes a júri.

**ART. 12º — JÚRI**

1. Os elementos do Júri integrarão docentes do ensino artístico especializado do IAI, personalidades de relevo, idoneidade e credibilidade nas diferentes áreas do concurso (fotografia, vídeo e desenho/ilustração) e um/a aluno/a do ensino artístico especializado do IAI.
2. Poderão ainda ser convidados parceiros e/ou patrocinadores para avaliar os trabalhos apresentados a concurso.
3. O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria dos votos.

**ART. 13º — CRITÉRIOS**

Os critérios gerais de avaliação e apreciação dos trabalhos apresentados a concursos são os seguintes:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Mensagem implícita e explícita do trabalho tendo em conta o tema definido	30 pontos
Criatividade na abordagem do tema	30 Pontos

Qualidade técnica do trabalho	30 pontos
Respeito pelas normas do concurso (formato, duração, apresentação)	10 Pontos

#### **ART. 14º — DIVULGAÇÃO**

O Concurso e resultados serão divulgados na página web do IAI ([www.iai.pt](http://www.iai.pt)) e nas suas redes sociais.

O Concurso e resultados poderão ser divulgados em outras plataformas, meios de comunicação social, páginas web de outras entidades (parceiros, patrocinadores, entre outros).

#### **ART. 15º — DIREITOS DE AUTOR**

1. O participante no **Concurso Escolar de Imagem TriMedia** garante ser o detentor de todos os direitos de autor do trabalho apresentado a concurso;
2. O participante cede os seus direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, para que o IAI os possa utilizar livremente, sem que lhes possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhes sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.
3. O participante aceita que o fornecimento dos seus dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso, apuramento do vencedor e entrega dos prémios.
4. O participante assume, que os direitos intelectuais de músicas ou quaisquer elementos complementares que apresente estão devidamente acreditados e respeitados, sob pena de exclusão.
5. O participante aceita igualmente, que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de ações de divulgação.
6. Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.
7. Os trabalhos submetidos a Concurso não serão restituídos aos participantes, podendo o IAI divulgá-los da forma que entender conveniente, fazendo sempre menção dos seus autores.

#### **ART. 16º — ALTERAÇÕES OU OMISSÕES AO REGULAMENTO**

1. Os termos deste Regulamento poderão ser alterados por decisão unilateral do IAI, que disso dará publicamente conta com a devida antecedência.
2. A Comissão de Acompanhamento do concurso, em articulação com a Direção do IAI decidirá sobre todas as matérias que não constem no presente regulamento.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 08 de novembro de 2024.